

INQUÉRITO 4.781 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES) : SOB SIGILO
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

DESPACHO

Trata-se de ofício expedido pela Secretaria-Geral da Presidência do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Ofício GAB-SPR/GAB-PRES nº 5344/2022), por meio do qual se encaminha, para fins de apuração de eventual responsabilidade criminal, documentação apresentada no Processo nº 2022.00.000011844-9 (Sistema eletrônico de Informações do TSE).

É o relatório. DECIDO.

Considerando a divulgação de documento intitulado “Resultados da auditoria de conformidade do PL no TSE”, contendo notícias fraudulentas e atentatórias ao Estado Democrático de Direito e ao Poder Judiciário, oficie-se ao Presidente do Partido Liberal (PL), VALDEMAR COSTA NETO, para que adote as seguintes medidas, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de responsabilização:

(a) indicar a pessoa jurídica ou natural responsável pela elaboração do documento “Resultados da auditoria de conformidade do PL no TSE”;

(b) em caso de ter sido elaborado por pessoa jurídica, indicar a pessoa responsável pela sua administração;

(c) encaminhar o contrato realizado entre o PL e a pessoa física ou jurídica que produziu o referido documento;

(d) informar os gastos realizados pelo Partido Liberal (PL) para a contratação da pessoa responsável pela elaboração do referido documento, com envio das notas fiscais relativas aos serviços e todos os comprovantes de pagamento e indicação da proveniência do dinheiro; e

(e) encaminhar quaisquer outros documentos produzidos sob as mesmas circunstâncias, notadamente no que diz respeito às urnas eletrônicas.

INQ 4781 / DF

Atribua-se a este despacho força de mandado/ofício.

Junte-se aos autos a documentação encaminhada pela Secretaria-Geral da Presidência do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Cumpra-se com urgência.

Brasília, 29 de setembro de 2022.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente